



**Município de
Sete Barras**

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 476

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.469/2025**

De 07 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS, FERIADOS NACIONAL, MUNICIPAL E ESTADUAL NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - No exercício de 2025, não haverá expediente nas dependências e repartições da Prefeitura Municipal de Sete Barras, nas seguintes datas:

03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Feriado
05 de março	Quarta-feira	Cinzas	Expediente a partir das 13:00h
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado
1º de maio	Quinta-Feira	Dia do Trabalho	Feriado
02 de maio	Sexta-Feira	-	Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado
20 de junho	Sexta-feira	-	Facultativo
23 de junho	Segunda-feira	-	Facultativo
24 de junho	Terça-feira	Padroeiro da Cidade	Feriado Municipal
09 de julho	Quarta-Feira	Rev. Constitucionalista	Feriado Estadual
08 de outubro	Quarta-feira	Dia do Nascimento	Feriado Municipal
27 de outubro	Segunda-feira	-	Facultativo
28 de outubro	Terça-Feira	Servidor Público	Feriado
20 de novembro	Quinta-feira	Dia da Consciência Negra	Feriado
21 de novembro	Sexta-Feira	-	Facultativo
18 de dezembro	Quinta-Feira	Aniversário do Município	Feriado Municipal
25 de dezembro	Quinta-Feira	Natal	Feriado Nacional
26 de dezembro	Sexta-Feira	-	Facultativo

§ 1º - Terão direito ao Ponto Facultativo, a critério da Secretária de Saúde, os servidores subordinados ao Setor Administrativo do Pronto Socorro Municipal, Fisioterapia e

Odontologia, UBS e Postos de Saúde, uma vez que não haja agendamento para esses dias.

§ 2º - Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação obedecerão ao calendário escolar para o ano letivo de 2025.

§ 3º - Os servidores públicos que trabalham nos serviços de: Coleta de Lixo e Limpeza Pública, considerados serviços essenciais relevantes e prioritários ao Município, obedecerão à escala do seu chefe imediato.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 07 de janeiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.481/2025

21 de fevereiro de 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010003.2015 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	124	252.000,00
Total		252.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

10.1220003.2014 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	110	38.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	112	38.000,00
10.3010003.2015 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	130	38.000,00
10.3020003.2016 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ASSIT. HOSPT. E AMB.		
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	139	38.000,00
10.3020003.2017 - MANUTENÇÃO GERAL - FAE		
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150	100.000,00
Total		252.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 21 de fevereiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**DECRETO Nº. 1.482/2025**

25 de fevereiro de 2025



**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

06.1810002.2004 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Segurança Pública		
3.1.90.51.00 - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e outros Complementos de Salários		80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21	40.000,00
04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	40.000,00
Total		80.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de fevereiro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Rua José Lopes, n° 35 / Fone (fax): 13-68721392 / SETE BARRAS - SP / CEP: 11910-000 / CNPJ: 46.587.275/0001-74.

<http://www.rgt.matrix.com.br/7barras> "OURO VERDE DO VALE" 7barras@matrix.com.br

= PORTARIA N.º 162/2002 =
De 02 de outubro de 2002.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EMPREGO ATRAVÉS DE CONCURSO PUBLICO.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


R E S O L V E:


Artigo 1º - Nomear a Sra. MARIA ISABEL DE OLIVEIRA MUNIZ, RG: n.º 16.168.352, para a partir desta data exercer o Emprego de Tesoureira, em face sua aprovação no Concurso Público 001/2002, com provimento em CLT, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 02 de outubro de 2002.


ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Aparecida de A Paludeto
Secretária de Adm e Finanças


03/10/02

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 02/2024, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)**.

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade para manifestar interesse por sua Contratação pelo Regime Jurídico Estatutário dos Funcionários Públicos do Município de Sete Barras - SP.

1.1. A candidata relacionada abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta convocação, deverá apresentar pessoalmente no Paço Municipal: Cópia impressa da documentação pessoal, prevista no item 14.5 (DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO) do Edital nº 02/2024, sendo a seguinte:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Cédula de identidade;
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Nascimento; se casado, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável - se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- h) Declaração de Bens atualizada;
- i) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- k) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente;
- l) Diploma ou certificado/certidão de conclusão, correspondente a escolaridade pertinente ao cargo, devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- m) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo, emprego ou função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- o) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas Justiças Estadual, Federal e Militar;
- p) Comprovante de tipo sanguíneo; e

q) Foto 3X4; e

r) Conta bancária do Banco do Brasil.

1.2. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
JENNIFER TEIXEIRA DO AMARAL ROCHA	2º	ASSISTENTE SOCIAL DA PROTEÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS)	02/2024

Sete Barras, SP, 27 de Fevereiro de 2025
ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

Outros Atos**AUTORIZAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras AUTORIZA, nos termos do art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, a Dispensa de Licitação, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOWS ARTISTICOS, com a empresa DANIEL HENRIQUE POCI E CARVALHO DE ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.758.673/0001-73 - R\$ 3.000,00 (três mil reais) - Vigência: 2 (dois) meses.

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete Barras AUTORIZA, nos termos do art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 2.021, a Dispensa de Licitação, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOWS ARTISTICOS, com a empresa PATRICK ROCHA LIMA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 52.955.480/0001-48 - R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) - Vigência: 2 (dois) meses.